



## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

### REQUERIMENTO Nº 29/2026

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações quanto à fiscalização da qualidade da água fornecida no município, especialmente no que se refere à atuação da concessionária responsável pelo abastecimento (COPASA), requerendo:

1. O encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópia integral dos laudos técnicos mais recentes (seis últimos meses) das análises físico-químicas e microbiológicas da água distribuída no município, contendo os parâmetros avaliados, metodologias utilizadas e resultados obtidos;
2. Informações detalhadas sobre a rotina de fiscalização exercida pelo Município, incluindo frequência das análises, pontos de coleta e responsáveis técnicos;
3. Esclarecimentos sobre eventuais não conformidades identificadas nas análises já realizadas, bem como as medidas adotadas pelo Município junto à concessionária para sua correção;
4. A indicação das providências exigidas da concessionária e das ações adotadas para proteção da saúde da população, quando constatadas irregularidades;
5. Esclarecimentos quanto à eventual relação entre a qualidade da água e o aumento de casos de viroses e hepatite A no município.

**Justificação.** A presente solicitação decorre de reiteradas reclamações da população acerca da qualidade da água fornecida, que tem apresentado coloração alterada, aspecto turvo e outras características que levantam dúvidas quanto à sua potabilidade.

Nos termos da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público não apenas a prestação indireta





## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

dos serviços, mas também sua efetiva fiscalização. A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que os serviços de abastecimento de água devem ser prestados com qualidade, regularidade e segurança, sendo dever do Município acompanhar e fiscalizar sua execução.

Além disso, a Portaria GM/MS nº 888/2021 define os padrões de potabilidade da água para consumo humano, impondo rigoroso controle e monitoramento, inclusive com transparência das informações.

Diante disso, é dever do Município fiscalizar adequadamente o serviço prestado pela concessionária, assegurando que a população tenha acesso à água potável e de qualidade. O envio das análises a esta Casa Legislativa é medida essencial para garantir transparência, controle social e o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Bicas, 6 de abril de 2026.

**MAX CORTAT NEVES**  
Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de Bicas - MG - Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº:  
49, 36600-000  
e-mail: [camara@bicas.mg.leg.br](mailto:camara@bicas.mg.leg.br) - Tel.: 3232712973

